

Projeto de Resolução nº 08/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO**

www.camarabebedouro.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 105, DE 02 DE OUTUBRO DE
2006**

Dá nova redação ao artigo 4º e ao *caput* do 5º da Resolução nº 67, de 24 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal, do PARLAMENTO JOVEM, e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 67, de 24 de fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Parlamento Jovem do Município de Bebedouro será composto de, no máximo, tantos vereadores-estudantes quantas forem as cadeiras ocupadas pelos vereadores da Casa, representando, preferencialmente, cada unidade escolar da cidade e distritos.

Parágrafo único. Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem do Município de Bebedouro prestarão o seguinte juramento: "Prometo exercer fielmente, com dedicação e lealdade, o meu mandato, promovendo o bem geral do município de Bebedouro".

Art. 2º O *caput* do artigo 5º da Resolução nº 67, de 24 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal normatizará, mediante portaria, a seguinte consecução de providências para a implementação do Parlamento Jovem do Município de Bebedouro:

- I – o cronograma de atividades da organização;
- II – as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
- III – a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
- IV – as normas para eleição da mesa executiva; e
- V – a realização dos trabalhos da sessão plenária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2006.

**Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE**

**Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO**

**Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO**

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO AOS COFRES MUNICIPAIS R\$ 115,20

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425
TELEFONE: (17) 3345-9200.